

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 08 de novembro de 1989

ANO XIV — Nº 212

Experiência brasileira apóia projeto da capital portenha

A experiência brasileira na criação de Brasília e Goiânia será usada pelo governo da Argentina na transferência da capital daquele País, de Buenos Aires, para Viedma. A fim de apresentar a técnicos e autoridades argentinas o know-how brasileiro, será realizado, hoje, o encontro "Novas Capitais e Desenvolvimento Regional", reunindo

engenheiros, juristas, arquitetos e projetistas que estiveram envolvidos com a construção de Brasília e Goiânia. O encontro tem início às 9h, no salão de reuniões do Palácio do Buriti e contará com a presença do Governador Joaquim Roriz.

O encontro foi promovido pela Fundação Coimbra Bueno, que participou da constru-

ção de Goiânia, e pela Entecap (Entidad para la Construcción de la Nueva Capital), da Argentina, que manifestou interesse em conhecer a experiência brasileira. Participarão do encontro representantes do estado de São Paulo, que no momento analisam a possibilidade, também, de transferência da capital do Estado. Estarão presentes,

ainda, representantes de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e do recém criado Tocantins, que enfrenta no momento o desafio de construir sua sede administrativa.

O diretor-presidente da Fundação Coimbra Bueno, Abelardo Coimbra Bueno, inicia o debate expondo o plano argentino para a transferência da capital. Logo após serão

apresentadas as experiências na implantação de Goiânia e Brasília — êxitos e frustrações — por técnicos de Goiás e do

Distrito Federal. Às 14h o tema será sobre a importância do desenvolvimento regional para a eficiência das novas capitais, com debate entre todos os participantes.

Moradia reúne povo e governo no Buriti

Lideranças comunitárias e técnicos de todos os órgãos do Governo do Distrito Federal, além de representantes da Universidade de Brasília e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, estarão reunidos hoje e amanhã, no IDR, para discutir a questão da moradia no Distrito Federal. O debate representa a quinta etapa do seminário promovido pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central com vistas a obter subsídios necessários à elaboração do Plano Diretor do DF.

As discussões sobre o "Cenário de Ordenamento Territorial e a Questão da Moradia" serão abertas às 8h30min, no auditório do IDR, com a participação do presidente da Codeplan, Paulo Zimbres, e do presidente da Shis, Nelson Tadeu Fillippeli. Os participantes, sob a coordenação da professora Sueli Franco Gonzales, da UnB, vão apresentar propostas concretas e viáveis para resolver os problemas habitacionais de Brasília.

Entre os aspectos a serem abordados destacam-se a questão do déficit habitacional, estimado em mais de cem mil unidades, a transferência de pardelas cada vez maiores da população para áreas habitacionais distantes e congestionadas, além da ocupação desordenada dos municípios fronteiriços, onde a oferta de lotes

a preços acessíveis tem atraído as populações mais carentes que trabalham no Distrito Federal.

Plano

O seminário para elaboração do Plano Diretor, que visa a estabelecer um amplo processo de discussão dos problemas que afetam Brasília, foi iniciado em setembro. Até o momento já foram discutidos aspectos relacionados com a questão econômica e social, ordenamento territorial, transportes, meio-ambiente e saneamento. O encerramento do seminário está previsto para os dias 29, 30 de novembro e 1º de dezembro, quando durante a sexta e última etapas os participantes de todas as fases estarão reunidos para fazer uma síntese dos encontros e um balanço geral das "Proposições" para o presente e futuro do Distrito Federal.

Atendendo a determinação do governador Joaquim Roriz, o seminário foi elaborado buscando a elaboração de um Plano Diretor resultante de amplo debate e consulta sobre interesses da coletividade, com prioridade para os problemas sociais e humanos. A partir desse plano, que funcionará como um instrumento a ser utilizado no direcionamento da aplicação com maior eficiência dos recursos públicos do DF, o Governo pretende definir uma escala de prioridades estabelecidas de acordo com os interesses da maioria da comunidade.

Madrigal de Brasília na EMB



O Madrigal de Brasília fará uma apresentação, amanhã, às 21h, no auditório da Escola de Música de Brasília, com entrada franca. No espetáculo, músicas renascentistas, popular brasileira e contemporânea polonesa, sob a regência do maestro Nelson Mathias.

Fundado em junho de 1963, pelo maestro Levino Ferreira de Alcântara, o Madrigal de Brasília tem atuado sob a direção de regentes de renome nacional e internacional, como Eleazar de Carvalho, Cláudio Santoro, Walfgan Groth (Alemanha), Manuel Ivo Cruz (Portugal), Isaac Karabtschewsky, Orlando Leite.

Intercalada por poemas e textos de Fernando Pessoa, esta apresentação do coral mostrará músicas de Astor Piazzola, Tom Jobim e Vinícius de Moraes, Franz Bachmann, Mark Hayes e Ralph Manuel, onde o Madrigal de Brasília espera passar para o público a história de sua sobrevivência e dos homens.

Caesb expande Descoberto

Obra de duzentos milhões de dólares já tem concorrência aberta

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília abriu concorrência internacional para execução das obras da segunda linha adutora de água bruta do sistema rio Descoberto em tubos e peças de aço soldado. Os recursos financeiros para o empreendimento já foram liberados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, através de convênio com o Governo do Distrito Federal.

Com a duplicação, a Caesb pretende aumentar o fornecimento de água potável ao Plano Piloto e cidades-satélites. O Sistema Descoberto, que fornece atualmente 2 mil 700 litros por segundo, passará a distribuir aproximadamente seis mil litros por segundo. Este acréscimo considerável, segundo técnicos da Caesb,

garantirá o abastecimento do Distrito Federal até o ano 2000. Acrescentam que o fornecimento de água potável a toda população urbana será de forma não intermitente e obedecerá a condições ideais de pressão, bem como o atingimento e manutenção dos mais altos padrões de segurança e potabilidade da água distribuída.

A duplicação do sistema, além da instalação de novos conjuntos de moto-bombas e a construção da segunda linha adutora, exige outros investimentos, tais como a ampliação da capacidade de reservação de água tratada, implantação de cerca de trezentos quilômetros de redes e quarenta mil ligações prediais na Ceilândia, Taguatinga, Aguas Claras e

Samambaia.

Os recursos para as obras totalizam duzentos milhões de dólares. O contrato de empréstimo foi assinado no mês de setembro último, em Washington, pelo governador Joaquim Roriz e o presidente do BID, Enrique Iglesias.

Poderão participar da concorrência empresas brasileiras e estrangeiras que sejam nacionais de quaisquer dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento. A aquisição do edital deverá ser feita mediante o recolhimento da importância de NCz\$ 50 mil, na tesouraria da Caesb, no horário das 8 às 12h e das 14 às 17h. A visita ao local da obra é obrigatória, devendo ser feita até o dia 8 de dezembro próximo.

Na Ceilândia a semana é toda para a saúde

Os dois primeiros dias da Semana da Saúde da Expansão do Setor "O", que se estenderá até a próxima sexta-feira, foram marcados pela intensa participação da comunidade. De acordo com o coordenador regional de Saúde da Ceilândia, José Lindolfo Pacheco, a procura, ontem duplicou em relação à última segunda-feira: até às 12h, mais de trezentos cabelos já haviam sido cortados, enquanto 320 crianças foram beneficiadas com aplicações de fluor nos dentes, além da realização de coleta de lâmina para exame de prevenção de câncer ginecológico em cem mulheres. A campanha tem como meta o atendimento a quinhentas mulheres e cerca de duas mil crianças.

Aproximadamente trinta profissionais da Secretaria de Saúde, envolvendo ginecologistas, agentes de saúde, agentes administrativos e enfermeiros, dos Centros de Saúde números 4 e 7 e do Hospital Regional da Ceilândia estão envolvidos no trabalho. Além desses, quinze alunos do Centro de Educação para o trabalho, aprendizes de cabeleireiro, colaboram cortando os cabelos. A parte burocrática, abrangendo, por exemplo, o agendamento dos pacientes a serem atendidos, conforme explicou o José Lindolfo, está sendo coordenada pela própria Associação de Moradores da Expansão do Setor O.

A realização da campanha representa o atendimento a reivindicação apresentada ao coordenador regional de Saúde pela Associação de Moradores e Associação das Mães Unidas da Expansão. Além das consultas e cortes de cabelos, a comunidade tem acesso a palestras "relâmpago", sobre temas variados, onde são repassadas orientações relativas a determinados cuidados fundamentais à manutenção da saúde. De acordo com José Lindolfo, "procuramos em um papo rápido, sem maiores complicações e da forma mais simplificada possível, ensinar, por exemplo, a forma correta de escovar os dentes".

Calendário escolar de 1990

O Conselho de Educação do Distrito Federal já aprovou o calendário escolar de 1990 para a rede oficial de ensino. As escolas públicas terão suas atividades

iniciadas em 12 de fevereiro, com o encerramento das aulas em 7 de dezembro. O recesso escolar será de duas semanas, de 14 a 29 de julho.

A renovação da matrícula poderá ser feita de 20 de novembro a 7 de dezembro, através de confirmação dos pais ou responsáveis pelos alunos. Na impossibilidade de comparecimento, a renovação se fará mediante preenchimento de uma ficha que as escolas deverão enviar aos pais.

No período de 16 de janeiro a 2 de fe-

vereiro de 1990, a Fundação Educacional estará recebendo as solicitações de transferências e a matrícula dos alunos que deixaram de frequentar a escola ou tiveram suas matrículas trancadas nos anos anteriores.

Crescimento

A Fundação estima que o atendimento no próximo ano atingirá aproximadamente 375 mil alunos, o que significa um acréscimo de 2,6 por cento em relação a 1989. Para o 1º Grau, o crescimento previsto é de 2,7 por cento; para o 2º Grau, 4,9; e ensino especial, em torno de 6,3 por cento.

Em 1990, a Fundação Educacional quer também constituir um ciclo básico de alfabetização (composto das primeiras séries do 1º Grau), eliminar os turnos intermediá-

rios, mais conhecidos pelos alunos como "turno da fome", organizar turmas de no máximo 25 alunos, e criar estímulo especial para professores das classes de alfabetização. Pretende, ainda, promover a integração curricular no Ensino de 1º Grau, visando a maior integração ao longo das oito séries, bem como implementar ações voltadas para a melhoria do Ensino de 2º Grau, com a criação de cursos profissionalizantes de qualidade superior aos anteriormente ministrados.

A expansão de ofertas de vagas também está na lista de prioridades da FEDF. Pretende-se construir novas escolas e salas de aulas. Prevê-se, também, a racionalização da capacidade física instalada, de forma a possibilitar a sua utilização plena.

Fique por dentro

Benemérito

O governador Joaquim Roriz recebeu, segunda-feira, o título de sócio benemérito da Associação dos Supermercados de Brasília. A distinção foi entregue ao secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Orlando Gertrudes, que representou o governante brasileiro na solenidade de inauguração da nova sede da Abras no Distrito Federal.

Convocação

Sexta-feira é o último dia para apresentação dos candidatos nos concursos de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do 165º ao 213º colocados; Motorista Oficial, do 382º ao 384º; Datilógrafo, 84º ao 87º lugares; e Técnico em Assuntos Educacionais, 8º ao 23º lugares.

O IDR estará recebendo os interessados das 14 às 17h, no setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 1, que deverão comparecer munidos dos

documentos exigidos para cada concurso.

Será reconvocato, de acordo com o interesse da Administração, o candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido ou expressar a não aceitação do emprego, passando para o final da lista dos aprovados. A reconvocação será feita dentro do prazo de validade de cada concurso.

Inscrição

O IDR avisa que os interessados no concurso público para Fiscal Tributário têm até amanhã para fazer suas inscrições. O candidato deve possuir idade mínima de dezoito anos e máxima de 35, 2º Grau completo e pagar taxa no valor de setenta cruzados novos, em qualquer agência do Banco de Brasília.

Rocan

A atuação das Rondas Ostensivas Candangas no Plano Piloto e cidades-satélites torna-se mais intensa a cada

dia. No último final de semana, a partir do feriado de Finados (dia 2), alguns registros exigiram participação maior das equipes de plantão. No feriado, em Sobradinho, a unidade comandada pelo cabo da Polícia Militar Joedson prendeu dois menores, R.X.C e C.O.N, flagrados por volta das 7h40, na prática de atos de vandalismo.

De acordo com o policial, os menores arrancaram quatro placas de sinalização de escolas e três de sinalização de endereço, além de retirar a cobertura de um telefone público. Os infratores, foram encaminhados à Delegacia de Menores com os responsáveis.

Curso

Com o objetivo de proporcionar conhecimentos e aperfeiçoamento de técnicas adotadas em mesas de negociações coletivas, a Secretaria do Trabalho está realizando desde ontem, no IDR, o curso sobre "Negociações Coletivas de Trabalho". O evento se estende até amanhã.

Providência

A tradicional Feira da Providência, promoção carioca com objetivo de angariar fundos para o Banco da Providência (instituição beneficente), será realizada de amanhã até domingo próximo, na Pavilhão de São Cristóvão, com a participação de barracas de todos os estados.

A Barraca de Brasília, que tem como patronesse a primeira dama do DF, Weslian Roriz, e como coordenadora Carmem Carneiro, esposa do presidente do Senado Federal, Nelson Carneiro, será composta pela Secretaria do Trabalho, através da exposição de produtos confeccionados pelos microprodutores locais: flores do cerrado, objetos feitos com buriti, brinquedos, confecções e artigos de decoração e arte.

Participam, também, da Feira da Providência barracas internacionais, coordenadas pelas embaixadas. Os organizadores do evento esperam um público estimado em mais de um milhão de pessoas.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antônio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Clemente Luz, Maria Félix
Fonte
e
Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda Avulsa.....NCz\$ 0,50
Assinatura trimestral.....NCz\$ 30,00

Brasília, 08 de novembro de 1989

DECRETO Nº 11.948, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989

Fixa novos preços unitários para os serviços convencionais de transporte público coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 45, Parágrafo 1º, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

Considerando as normas de revisão de planilhas de custo estabeleci-

das pelo Decreto nº 11.418, de 13 de janeiro de 1989;

Considerando a Resolução nº 862 de 1º de novembro de 1989, do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Considerando o que consta do processo administrativo nº 030.013.316/89,

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam estabelecidos os seguintes valores e períodos de vigência para os custos unitários de que trata o art. 7º do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, com a redação dada pelo Decreto nº 11.418, de 13 de janeiro de 1989;

EMPRESAS	VIGÊNCIA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 1º e 30 DE SETEMBRO/89		VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1989.	
	LINHAS INTERNAS (NCZ\$/KM)	LINHAS DE LIGAÇÃO (NCZ\$/KM)	LINHAS INTERNAS (NCZ\$/KM)	LINHAS DE LIGAÇÃO (NCZ\$/KM)
ALVORADA	2,2910	2,1493	4,0751	3,8603
PLANETA	2,1973	2,0563	3,9006	3,6864
T C B	2,7822	2,7033	4,2212	4,1059
VIPLAN	2,0411	1,9017	3,6153	3,4035

Art 2º — A remuneração dos serviços de transporte público de que trata o art. 2º, parágrafo 1º, e o art. 3º do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, será feita com base nos valores estabelecidos no artigo anterior, observados os respectivos períodos de vigência.

Parágrafo único — Os montantes da remuneração de que trata este artigo, referentes ao mês de outubro, poderão sofrer alteração, em função da determinação dos valores efetivos dos custos de mão-de-obra gerados no período.

DECRETO Nº 11.952, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989

Homologa a Decisão nº 64/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004.089/88,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio ambiente, que aprovou a reformulação dos dispositivos normativos do Centro Hoteleiro do Setor Central do Gama — RA II, consubstanciada nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 55/89,

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 07 de novembro de 1989.
101º da República e 30º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Art 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 1989
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 211 de 07 de novembro de 1989.

DECRETO Nº 11.953, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989

Homologa a Decisão nº 140/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 518.347/83.

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 140/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a reformulação com acréscimo de superfície de 878.306,94m² da área destinada à Estação de Tratamento de Lixo, situada próximo ao Setor P Norte, Região Administrativa de Taguatinga — RA — III, consubstanciada no Projeto Urbanismo — Parcelamento URB 53/85, acompanhado do respectivo Memorial Descritivo — MDE 53/85.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1989
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.131/89,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Terceiro-Sargento PM ARLINDO DIAS CAMPOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescidos pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 06 de novembro de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.135/89,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Terceiro-Sargento PM - VITORINO SARDINHA DA COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos constituídos do

soldo integral de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e do adicional de inatividade, de acordo com os artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; 98, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 06 de novembro de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.063/89,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 28 de dezembro de 1988, o Coronel PM ANÍBAL PACHECO DE SOUZA, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Coronel PM, aumentado de 10% (dez por cento), acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso II da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e os artigos, 100 Parágrafo

Brasília, 08 de novembro de 1989

1º e 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido 6 (seis) anos de permanência no seu posto a contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

DESPACHO

PROCESSO: 121.025.232/89
INTERESSADO: ÁLVARO LUCHIEZI JÚNIOR
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

Autorizo a viagem do funcionário ÁLVARO LUCHIEZI JÚNIOR, nos termos do Parecer lançado pela Douta — Consultoria Jurídica.

Brasília, 06 de novembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, e no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Doutora MARIA DOLORES DE AQUINO SERRA, matrícula nº 28.832-2, Procuradora de 2ª Categoria, na vaga decorrente da aposentadoria da Doutora NEUZA EUGÊNIO BICALHO MONTEIRO, matrícula nº 03.436-3, ocorrida em 14 de agosto de 1989.

Art. 2º — Os efeitos financeiros da promoção a que se referem o artigo 1º são contados a partir de 15 de agosto de 1989, conforme disposto no artigo 14 do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985, com a redação dada pelo Decreto nº 11.686, de 04 de julho de 1989.

Brasília, 07 de novembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JORGE CAETANO

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

Brasília, 07 de novembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.989

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984, combinado com o Parágrafo Único do artigo 36 do Ato Regimental nº 09/80, com a redação dada pela Resolução nº 06, de 03 de junho de 1986 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS, matrícula nº 26.481-4, Assessor da Subchefia do Gabinete Civil para Assuntos Administrativos, NILMA YARA ALMEIDA DA MATA, matrícula nº 25.232-8, Assessora da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial/SEF, e Maj PM Maurício Sleiman Mihessen, matrícula nº 28.994-9, Chefe do Serviço de Transportes do Gabinete Militar, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 50 (cinquenta) dias, apurar fatos de que dá notícia o processo nº 030.009072/89.

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

Chefe do Gabinete Civil

Departamento de Educação Física Esporte e Recreação — DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 23 DE OUTUBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, Parágrafo único do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e do item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979 EZEQUIAS JOSÉ LEMOS VASCONCELOS, matrícula nº 00.227-5, Chefe da Seção de Educação Física, Código LT-111.3NS, para substituir o Diretor da Divisão de Educação Física, Desportos e Recreação no período de 24 a 28.10.89, por motivo de deslocamento da sede em objetivo de serviço.

Brasília-DF, 23 de outubro de 1989

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 26 DE OUTUBRO DE 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 22, inciso XII do Regimento deste Departamento aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Nos termos do item 08 do termo Padrão nº 17/89, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20.06.89, constante no Processo nº 011-000.392/89 designar MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 00.330-1, para Executor do contrato de que trata o aludido processo, firmado entre o Distrito Federal através do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER e a firma MARIA SALETE MEDEIROS, para o exercício de 1989.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1989.

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7643, de 18/08/83, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16/12/80.

RESOLVE:

DESIGNAR JUVELINO BATISTA GODOY, Agente Administrativo, matrícula 00.366-2, Código LT-SA-401-NM-28, para exercer a função de Encarregado de Estatística e Publicidade, Código LT-DAI-111.2-NM, do Serviço de Promoções

Brasília-DF, 01 de novembro de 1989

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 131, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, item IX, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 082.008374/89,

RESOLVEM:

1. Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 1989

**CELSIUS ANTONIO LODDER
ÓZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTETICO Nº 01 10ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

EXERCÍCIO DE 1.989

Em NCZ\$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIA ECONOMICA		FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	190.987.096,37	FUNÇÃO	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA			232.893.995,04
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	207.874,95	PROGRAMA	07 - ADMINISTRAÇÃO			57.536.239,24
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	19.421,88	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			56.975.939,24
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	27.118,67					
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.389.840,00	2.038 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL			56.975.939,24
1710.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	187.389.840,00	SUBPROGRAMA	024 - INFORMATICA			560.300,00
1712.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	187.389.840,00	2.168 -	PROCESSAMENTO DE DADOS			560.300,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.342.840,87	PROGRAMA	010 - CIENCIA E TECNOLOGIA			1.264,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	674.289,10	SUBPROGRAMA	054 - PESQUISA FUNDAMENTAL			1.264,00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	2.668.551,77	1.084 -	DESENVOLVIMENTO DE PÊSQUISAS EDUCACIONAIS			1.264,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	41.612.154,64	PROGRAMA	042 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			122.186.163,00
2400.00.00	TRANSF. DE CAPITAL	34.341.000,00	SUBPROGRAMA	188 - ENSINO REGULAR			122.186.163,00
2410.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	34.341.000,00	1.074 -	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU			31.903.585,00
2412.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	34.341.000,00	2.039 -	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			90.282.578,00
	FUNDEF	18.611.000,00	PROGRAMA	043 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU			52.559.294,80
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.271.154,64	SUBPROGRAMA	188 - ENSINO REGULAR			52.559.294,80
2530.00.00	RECEITAS DE CONVENIOS	7.271.154,64	2.040 -	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU			42.004.654,80
	SUPERAVIT FINANCEIRO/8ª	294.744,03	SUBPROGRAMA	199 - ENSINO POLIVALENTE			10.554.640,00
			1.079 -	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU			10.554.640,00
			PROGRAMA	046 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS			31.326,00
			SUBPROGRAMA	223 - EDUCAÇÃO FISICA			31.326,00
			1.028 -	COLONIA DE FERIAS			31.326,00
			PROGRAMA	047 - ASSISTENICIA A EDUCADOS			2.658,00
			SUBPROGRAMA	236 - LIVRO DIDATICO			2.658,00
			1.081 -	PROGRAMA DO LIVRO DIDATICO			2.658,00
			PROGRAMA	075 - SAÚDE			577.050,00
			SUBPROGRAMA	427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO			482.400,00
			1.082 -	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			482.400,00
			SUBPROGRAMA	428 - ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			94.650,00
			1.034 -	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR			94.650,00
T O T A L		232.893.995,04	T O T A L		232.893.995,04		

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTETICO Nº 02 10ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

EXERCÍCIO DE 1.989

Em NCZ\$ 1,00

COD.	ESPECIFICAÇÃO	PROPRIOS FT-020	CONVENIOS FT-023	G.D.F. FT-000	FUNDEF FT-021	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	TRANSFEREN- CIA DA UNIAO FT-009	T O T A L
2038	MANUTENÇÃO DOS SER- VIÇOS ADM. DA FEDF	893.935,83	1.582.653,41	1.936.951,00	3.000.000,00	176.032,00	49.386.367	56.975.939,24
2039	COORDENAÇÃO E MANU- TENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	96.174,00	1.646.903,00	1.034.500,00	-	7.029.849,00	80.475.152	90.282.578,00

2040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	89.638,80	234.612,00	165.500,00	-	94.272,00	41.420.632	42.004.654,80
2168	PROCESSAMENTO DE DADOS	10.300,00	-	-	500.000,00	50.000,00	-	560.300,00
1028	COLÔNIA DE FÉRIAS	-	-	-	-	31.326,00	-	31.326,00
1034	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	26.400,00	54.538,00	-	-	13.712,00	-	94.650,00
1074	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PREDIOS ESCOL. DE PRIMEIRO GRAU	107.000,00	1.421.000,00	13.000.000,00	13.611.000,00	3.764.585,00	-	31.903.585,00
1079	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PREDIOS ESCOL. DE SEGUNDO GRAU	-	5.000.000,00	4.000.000,00	1.500.000,00	54.640,00	-	10.554.640,00
1081	PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO	-	-	-	-	2.658,00	-	2.658,00
1082	DISTRIBUIÇÃO DA MÉRENDA ESCOLAR	-	-	330.400,00	-	152.000,00	-	482.400,00
1084	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	-	-	-	-	1.264,00	-	1.264,00
T O T A L		1.223.448,63	9.939.706,41	20.467.351,00	18.611.000,00	11.370.338,00	171.282.151	232.893.995,04

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 10ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

EXERCÍCIO DE 1.989

Em NCZ\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
2.038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	3.1.1.1-01	09	45.509.729,00	
		3.1.1.1-02	09	820.789,00	
		3.1.1.3	09	3.056.749,00	
		3.1.2.0	00	488.000,00	
		3.1.2.0	02	50.248,00	
		3.1.2.0	20	89.593,80	
		3.1.2.0	23	142.546,45	
		3.1.3.1	00	63.500,00	
		3.1.3.1	02	504,00	
		3.1.3.1	20	18.130,00	
		3.1.3.1	23	11.727,50	
		3.1.3.2	00	1.135.451,00	
		3.1.3.2	02	73.953,00	
		3.1.3.2	20	618.916,03	
		3.1.3.2	23	1.151.701,82	
		3.1.9.2	20	41.500,00	
		3.1.9.2	02	40,00	
		3.2.2.2	23	250.000,00	
		3.2.5.3	09	100,00	
		3.2.8.0	00	250.000,00	
		3.2.8.0	02	51.287,00	
		4.1.2.0	20	125.763,00	
		4.1.2.0	21	3.000.000,00	
		4.1.2.0	23	26.677,64	
		4.1.9.2	20	33,00	56.975.939,24
2.039	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	3.1.1.1-01	09	73.954.505,00	
		3.1.1.1-02	09	220.805,00	
		3.1.1.3	09	6.299.842,00	
		3.1.2.0	02	243.134,00	
		3.1.2.0	03	3.676.976,00	
		3.1.2.0	20	19.910,00	
		3.1.2.0	23	1.011.920,40	
		3.1.3.1	03	259,00	
		3.1.3.1	20	1.974,00	
		3.1.3.1	23	16.624,00	
		3.1.3.2	20	1.230,00	
		3.1.3.2	03	2.806.450,00	
		3.1.3.2	23	10.541,60	
		3.1.9.2	03	90,00	
		3.2.8.0	00	1.034.500,00	
		3.2.8.0	02	70.940,00	
		4.1.2.0	03	230.000,00	
		4.1.2.0	20	73.060,00	
		4.1.2.0	23	607.817,00	90.282.578,00
2.040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3.1.1.1-01	09	38.066.374,00	
		3.1.1.1-02	09	707.691,00	
		3.1.1.3	09	2.646.567,00	
		3.1.2.0	02	20.992,00	

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTETICO Nº 03 10ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

EXERCÍCIO DE 1.989 Em NCZ\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
		3.1.2.0	20	89.638,80	
		3.1.3.2	23	4.572,00	
		3.1.3.2	02	22.160,00	
		3.1.3.2	23	14.380,00	
		3.2.8.0	00	165.500,00	
		3.2.8.0	02	51.120,00	
		4.1.2.0	23	215.660,00	42.004.654,80
2.168	PROCESSAMENTO DE DADOS	3.1.3.2	02	50.000,00	
		3.1.3.2	20	10.300,00	
		4.1.2.0	21	500.000,00	560.300,00
1.028	COLÔNIA DE FÉRIAS	3.1.3.2	03	31.326,00	31.326,00
1.034	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	3.1.2.0	02	12.976,00	
		3.1.2.0	20	26.400,00	
		3.1.2.0	23	54.538,00	
		3.1.3.2	02	736,00	94.650,00
1.074	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	3.1.2.0	03	1.205.050,00	
		3.1.3.2	00	2.000.000,00	
		3.1.3.2	03	2.059.535,00	
		4.1.1.0	00	11.000.000,00	
		4.1.1.0	03	500.000,00	
		4.1.1.0	20	107.000,00	
		4.1.1.0	21	13.611.000,00	
		4.1.1.0	23	1.421.000,00	31.903.585,00
1.079	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	3.1.2.0	02	16.824,00	
		3.1.3.2	02	37.816,00	
		4.1.1.0	00	4.000.000,00	
		4.1.1.0	21	1.500.000,00	
		4.1.1.0	23	5.000.000,00	10.554.640,00
1.081	PROGRAMA INTEG. DO LIVRO DIDÁTICO	3.1.2.0	02	608,00	
		3.1.2.0	03	2.050,00	2.658,00
1.082	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.1.2.0	00	330.400,00	
		3.1.2.0	03	100.000,00	
		3.1.3.2	03	52.000,00	482.400,00
1.084	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	3.1.2.0	03	56,00	
		3.1.3.1	03	304,00	
		3.1.3.2	03	904,00	1.264,00
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
171.282.151,00		19.693.833,40		4.918.010,64	232.893.995,04

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR ENOCH SANTOS, Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 08.264-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Secretário de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 06 de novembro de 1989.

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.989

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência

que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de aposentadoria, REGINA LÚCIA PINHEIRO BRAGA, Técnica de Orçamento, Classe Especial, padrão III, matrícula nº 08.204-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Secretário de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 06.11.89.

Brasília, 06 de novembro de 1989

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989.

A SECRETÁRIA-ADJUNTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de

1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

DISPENSAR JULEMAR ARAÚJO, matrícula nº 15.857-7, Agente Administrativo, Código SA-401, Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção de Transporte, Código DAI.111.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, por motivo de Aposentadoria, a partir de 19.10.89.

Brasília, 06 de novembro de 1989.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989

A SECRETÁRIA-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a" da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com nova

redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

DISPENSAR ENOCH SANTOS, Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 08.264-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Código DAI-112.6, da Divisão de Avaliação do Desempenho Econômico-Financeiro da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 06 de novembro de 1989

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 49, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe

Brasília, 08 de novembro de 1989

foi delegada pelo artigo 28 do Decreto nº 11.822, de 15 de setembro de 1989, e considerando o disposto na Lei nº 038, de 06 de setembro de 1989,

RESOLVE:

1 — Os valores dos vencimentos, salários, proventos, representação mensal, salário-família estatutário, gratificações e Função de Assessoramento Superior-FAS dos servidores civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Distrito Federal, bem como o das pensões, ficam revistos, no mês de novembro de 1989, no percentual de 31,06% (trinta e um inteiros e seis centésimos por cento) incidente sobre os valores do mês de outubro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1989

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Artigo 9º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.825, de 22 de dezembro de 1983.

RESOLVE:

DISPENSAR LUIZ FRANCISCO PRATES LAFETÁ, matrícula nº 30.363-1, da Função de Confiança de Diretor, Código LT-DAS-101.2, da Divisão de Instalação e Reparos, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria, a partir do dia 31.10.89.

JORGE CAETANO

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 211 de 07 de novembro de 1989)

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento da Receita

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 31.10.89, por motivo de aposentadoria, EDSINO LOULY CAMPOS, Auditor Tributário, matrícula 02.022-2, Classe 1ª, Padrão III, Chefe da Seção de Parcelamento/DAR/DpR/SEF, Código DAI.111.6-S, Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 01 de novembro de 1989
FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR HÉLIDA LOZI FERREIRA, Auditor Tributário, matrícula 25.222-0, 4ª Classe, Padrão V, para exercer a função de Chefe da Seção de Parcelamento/DpR/SEF, Código DAI.111.6-S, da Divisão de Arrecadação/DpR/SEF.

Brasília, 01 de novembro de 1989.

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

Departamento da Despesa

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR SUELI PEREIRA DE PAULA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 25.342-1, Classe "C", Padrão IV, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Liquidação/DpD/SEF.

Brasília 06 de novembro de 1989

JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR DAGMA VIEIRA DAVID, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 13.977-7, Classe Especial, Padrão III, da função de Chefe da Seção de Registro e Controle-DL/DpD/SEF, Código DAI-111.3-M, da Divisão de Liquidação/DpD/SEF.

Brasília, 06 de novembro de 1989.

JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR DAGMA VIEIRA DAVID, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 13.977-7, Classe Especial, Padrão III, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Liquidação/DpD/SEF.

Brasília, 06 de novembro de 1989.

JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR SUELI PEREIRA DE PAULA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 25.342-1, Classe "C", Padrão IV, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro e Controle-DL/DpD/SEF, Código DAI-111.3-M, da Divisão de Liquidação/DpD/SEF.

Brasília, 06 de novembro de 1989.

JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF

RESOLUÇÃO Nº 03/89-CEDF

Aprova critério técnico para análise de pedido de correção de mensalidade escolar.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 22, do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o critério técnico que permita a análise dos processos em que se solicita correção de mensalidade escolar em consequência do aumento dos custos decorrentes de acordos celebrados entre o Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Distrito Federal - SINEP e entre este e o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Distrito Federal - SAE, expressos no O.I. nº 097/89 da comissão de Encargos Educacionais-CEDF, que faz parte integrante desta Resolução, em anexo.

Art. 2º - Nas hipóteses de eventuais pedidos de compatibilização de preços e correspondente variação de custos dos estabelecimentos de ensino, os pedidos serão analisados nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto-lei nº 532, de 16.04.89.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Helena Reis", Brasília, 19 de outubro de 1989.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Conselheiros Presentes:

Clélia de Freitas Campana
Décio Batista Teixeira
José Teixeira da Costa Nazareth
Júlio Gregório Filho
Marcos Martins de Oliveira (sessão de 23.10.89)
Maria de Lourdes Pereira de Souza
Rachide Conceição Safe de Matos
Teresinha Rosa Cruz
Yesis Ilcia Amoedo Passarinho
Zora de Menezes Cleto Moreira

Aprovada em Plenário
em 19.10.1989.

Aprovada a redação final
em 23.10.1989.

JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA

Secretário Geral - ad hoc

O.I. Nº 097/89-CEnE/CEDF

Brasília, 18 de outubro de 1989.

Senhor Presidente,

A Comissão de Encargos Educacionais, em reunião ordinária realizada nesta data, atendendo solicitação da Plenária deste Conselho, discutiu e aprovou critério técnico que permita a análise de pedidos de correção de defasagem decorrentes de acordos - direção da escola, professores e/ou funcionários - celebrados em separado, até 17.10.89, com relação aos firmados entre o SINPRO/SINEP e/ou SAE/SINEPE.

A decisão baseia em parâmetros estabelecidos na Liminar do MM. Juiz da 3ª Vara Federal e dados, disponíveis nesta CEnE/CEDF, sobre índice percentual médio de despesas de pessoal e em relação às despesas gerais da escola.

O critério obtido, matematicamente, pode ser traduzido através da seguinte fórmula:

$$M_r = M_1 \left[1 + \left(\frac{0,7R + 0,3I}{100} \right) \right]$$

onde:

Mr = mensalidade reajustada

r = reajuste salarial acumulado até o mês do pedido

I = IPC acumulado até o mês anterior ao pedido

M1 = mensalidade do mês de janeiro de 1989 publicada na edição do DODF de 24.02.89.

Os processos sobre a matéria deverão conter:

a) ofício do Diretor da escola ou da Mantenedora solicitando a correção;

b) cópia do acordo firmado entre a direção da escola e os professores e/ou funcionários, devidamente homologado pelos respectivos sindicatos.

Quanto às escolas que necessitam de reajuste extraordinário por outros motivos a comissão entendeu que cada processo deverá ser analisado conforme artigo 4º do Decreto-lei nº 532/69.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Presidente/CENE/CEDF

DECLARAÇÃO DE VOTO.

Em virtude de depararmos com escolas que firmaram acordo em separado com seus professores, com um índice superior a 46.14% e considerando a disposição dos pais de, resguardados os seus interesses, sempre se pautarem pelo diálogo, respeitamos os acordos e aceitamos o repasse na mensalidade de outubro/89, da diferença de reajustes de salários obtidos mediante acordo intersindical, comprovadamente superiores ao índice considerado na liminar.

Brasília, 18 de outubro de 1989.

EDILAMAR VAZ DA COSTA
Representante APMs

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,

Sobre o critério aprovado por esta Comissão para a mensalidade de Outubro/89, entendemos que:

a) apesar de não concordarmos com a Retroatividade de qualquer lei, neste caso, por uma questão de coerência, necessário se faz que se proceda da mesma forma para os meses de agosto e setembro. A argumentação acima sustenta-se no fato de que houve Retroatividade na aplicação da Liminar do MM. Juiz Federal da 3ª Vara e da Resolução nº 02/89 do CEDF.

b) A denominação para tal cálculo não seria de Reajuste Extraordinário, e sim valores decorrentes de Aumento de Custo de Pessoal, conforme o "espírito" do DL 532/69.

Brasília, 18 de outubro de 1989.

ATEF AISSAMI
Representante do SINEPE/DF

SECRETARIA DE SAÚDE

Comissão interinstitucional de Saúde-CIS-DF

RESOLUÇÃO CIS/DF Nº 39/89

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CIS/DF, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de integração de Recursos Físicos e Humanos das respectivas Instituições integrantes do SUDS;

Considerando a importância de medidas que visem a racionalização e otimização das estruturas administrativas e unidades médicas;

Considerando a necessidade de assegurar a resolubilidade do Sistema;

RESOLVE:

Aprovar a integração do profissional MARCO ANTONIO VIEIRA PASCHOAL, Médico-Oftalmologista, matrícula FHDF nº 110031-09, no Hospital Docente Assistencial/SUDS.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 1989.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal

GERALDO RODRIGUES GUIMARÃES

Representante do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

Representante das Entidades Sindicais do Setor Saúde do Distrito Federal

CARLOS CATÃO PRATES LOIOLA

Representante do Ministério da Saúde

EDUARDO FLÁVIO OLIVEIRA QUEIROZ

Representante do Ministério da Educação

AMAURY CANUTO DE MELO

Representante do Ministério do Trabalho

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA 005, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1989.

Designa Grupo de Trabalho para os fins que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto 11.923, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

1 - Designar, para executar os trabalhos de reestruturação da Secretaria do Desenvolvimento Social do Distrito Federal, os servidores abaixo relacionados:

a) Terezinha Parente de Pinho, como representante junto ao Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto nº 11.923, de 25 de outubro de 1989;

b) Arcênia Haikel Abdala;

c) Antônia Xavier da Silva;

d) Avando Alves dos Santos;

e) Suzana Genoveva Moura.

2 - Todos os trabalhos atinentes ao Grupo de Trabalho setorial deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob a coordenação, supervisão e orientação gerais do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 11.923, de 25 de outubro de 1989, sob a supervisão específica da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento.

3 - O Grupo se reunirá em tempo integral sob a coordenação do membro designado na alínea "a" desta Portaria.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PROCESSO Nº: 030.013.089/89

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS - EBTU

ASSUNTO: Autorização de despesa e emissão de empenho

Nos Termos do Inciso I, dos artigos 43 e 44, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para 1.989, Decreto nº 11.407/88, autorizo a realização da despesa e emissão de empenho no valor de NCz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), na Atividade 2.051 - Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 - outros serviços e encargos. Objetivando o ressarcimento de salários e encargos sociais de pessoal requisitado pelo Governo do Distrito Federal, à disposição desta Secretaria, no corrente exercício.

Brasília, 18 de outubro de 1989

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA

Chefe de Gabinete - Respondendo Del. Comp. Port. 028/87-SSP.

PROCESSO Nº: 030.013.418/89
INTERESSADO: RENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: Autorização de despesa e emissão de Empenho

Nos termos do inciso I, dos artigos 43 e 44, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para 1989, autorizo a realização da despesa e emissão do empenho no valor de NCz\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco cruzados novos), na Atividade 2.051 - Coordenação das Atividades de transportes coletivos, controle e Administração de Serviços Públicos, Subelemento de despesa 3.1.3.2/25 - Outros Serviços e Encargos, a favor da firma RENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, objetivando o conserto e revisão geral de 04 (quatro) máquinas calculadoras desta Secretaria.

Em 24.10.89

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA

Chefe do Gabinete - Respondendo Del. Comp. Port. 028/87-SSP.

PROCESSO: 030.0130417/89
INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL - IN
ASSUNTO: Autorização de despesa e emissão de empenho.

Nos termos do inciso I, dos artigos 43 e 44, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para o ano de 1989, Decreto nº 11.407/88, autorizo a realização da despesa e emissão do empenho no valor de NCz\$ 1.035,58 (um mil, trinta e cinco cruzados novos e cinquenta e oito centavos), Subelemento de despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos da Atividade 2.051 - Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, controle e Administração de Serviços Públicos, a favor da IMPRENSA NACIONAL - IN, objetivando 04 (quatro) assinaturas do Diário Oficial da União da Justiça para esta secretaria.

Brasília, 26 de outubro de 1989

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA

Chefe do Gabinete - Respondendo Del. Comp. Port. 028/87 - SSP

Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC

RESOLUÇÃO Nº 861/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e

Considerando a proposta do Governo Federal ao setor privado da eco-

nomia, no sentido de limitar os reajustes de preços a um por mês, com o teto de 90% do índice de inflação no período, objetivando conter as pressões inflacionárias no mercado;

Considerando, ainda, que o reajuste quinzenal dos preços unitários implicaria, inevitavelmente, a necessidade de destinarem-se mais recursos ao subsídio do transporte e, à falta destes, de reduzirem-se os intervalos entre reajustes tarifários, com óbvios prejuízos para os usuários não beneficiados pelo vale-transporte;

Considerando parecer inoportuna, nessas circunstâncias, a adoção, pelo Governo do Distrito Federal, da prática do reajuste quinzenal para os preços unitários pagos às empresas operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo, pelos serviços remunerados através do Caixa Único;

Considerando, finalmente, conteúdo do processo nº 030.012.865/89, a sustentação oral do Conselheiro DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL e o voto em separado do Conselheiro ARTHUR COELHO DE MELLO, às fls. 18 do mesmo processo, por maioria,

RESOLVE:

1. Não acolher a proposta do Departamento de Transportes Urbanos, de alteração do período de apuração dos custos variáveis e dos custos fixos relativos a capital imobilizado em frota e capital de giro, decorrente do pleito do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros e das Empresas de Transportes Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal e da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. — TCB, todos contidos no processo administrativo nº 030.012.865/89.

2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a manutenção dos procedimentos de revisão da planilha de custos estabelecidos pelo artigo 7º, § 1º, do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, na redação dada pelo Decreto nº 11.418, de 13 de janeiro de 1989.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1989.

PEDRO MAURICIO CABRAL
TEIXEIRA
Presidente

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES
DIÉGUES

Membro
ROBERTO M. PIRES CAMPOS
Membro

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DO/DF de 03.1.89)

Serviço Autônomo de Limpeza
Urbana — SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE
23 DE OUTUBRO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor MAINÁ JACOB DOS ANJOS, matrícula nº 77.700-5, Agente de Serviços complementares, Ref NM-32 da TP/SLU, para exercer a função de confiança de Encarregado de Máquinas e Implementos, Código LT-DAI-111.2 da TP/SLU.

Brasília, 23 de outubro de 1989

CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Serviço Autônomo de Limpeza
Urbana
Superintendente-Interino

SECRETARIA DE IND.
COM. E TURISMO

PORTARIA SICT Nº 16, 30 DE
OUTUBRO DE 1989

Designar Grupo de Trabalho para os fins que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.923, de 25 de outubro de 1989, especialmente no seu artigo 4º,

RESOLVE:

1 — Designar, para executar os trabalhos de reestruturação da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, os servidores abaixo:

a) Luiz aparecido Chaves Vieira, como representante junto ao Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto nº 11.923, de 25 de outubro de 1989;

b) Ayrton Gertrudes;

c) Terezinha Contreiras de Carvalho;

d) Geraldo José Rosa.

2 — Todos os trabalhos atinentes ao Grupo de Trabalho Setorial deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob a coordenação, supervisão e orientação gerais do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 11.923, de 25 de outubro de

1989, sob a supervisão específica da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria de Planejamento.

3 — O Grupo se reunirá em tempo integral sob a coordenação do membro designado na alínea "a" desta Portaria.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrários.

Brasília, 30 de outubro de 1989

ORLANDO ALVES GERTRUDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 07
DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Delegação de Competência que lhe confere o item 1, letra "o", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11.12.86, com nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SICT, de 20 de julho de 1989,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora MARIA RÉGIA DA SILVA ROSA, matrícula nº 30.649-5, Agente de Portaria, Código LT-TP-602-A, Referência NM-01, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

AYRTON GERTRUDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE
NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Delegação de Competência que lhe confere o item 1, letra "o", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11.12.86, com nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SICT, de 20 de julho de 1989,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora AURILENE DE SOUSA, matrícula nº 30.732-7, Agente de Portaria, Código

LT-TP-602.A, Referência NM-01, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

AYRTON GERTRUDES

PROCURADORIA
GERAL

TERMO REGISTRADO NA
1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO
CONFORME DECRETO Nº
10.996/88

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.013.573/89 —
PARTES: DF/SEA X PLANALTO
EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Aditamento à NE Nº 202/89-SEA. VALOR: NCz\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 225/89-SEA, emitida por estimativa em 03.11.89. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-39. PRAZO: Até 31.12.89. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/88-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

PROCESSO Nº: 030.013.577/89 —
PARTES: DF/SEA X MONTEVER-
DE ENGENHARIA, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S/A. OBJETO: Adita-
mento à NE Nº 203/89-SEA. VALOR:
NCz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cru-
zados novos). NOTA DE EMPENHO
Nº 226/89-SEA, emitida por estimati-
va em 03.11.89. Subelemento de Des-
pesa: 3.1.3.2-34. PRAZO: Até
31.12.89. FUNDAMENTO LEGAL:
Conc. nº 02/87-CL-SEA. TERMO PA-
DRÃO Nº 10/89.

PROCESSO Nº: 030.013.576/89 —
PARTES: DF/SEA X GÁVEA — EM-
PRESA DE SERVIÇOS GERAIS
LTDA. OBJETO: ADITAMENTO à
NE Nº 204/89-SEA. VALOR: NCz\$
60.000,00 (sessenta mil cruzados no-
vos). NOTA DE EMPENHO Nº
227/89-SEA, emitida por estimativa
em 03.11.89. Subelemento de Despe-
sa: 3.1.3.2-34. PRAZO: Até 31.12.89.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de
Preços nº 003/88-CL-SEA. TERMO
PADRÃO Nº 10/89.

Brasília, 07 de novembro de 1989

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2608a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 21 dias do mês de setembro de 1989, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, os Auditores FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2607a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Ofício nº 469/89-P, através do qual foram encaminhados à Secretaria Executiva do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil os nomes dos servidores MARIA MARTA PELICANO RIBEIRO, ARISTIDES EDGARD DEL SOLAR ACUYO, JOSÉ GONÇALVES SOARES e EDUARDO XAVIER DE MOURA, indicados e aptos a participarem do treinamento dos módulos do Programa Avançado de Auditoria Governamental - PAAG, que acontecerá em Brasília, a partir do dia 16 de outubro próximo.

— Ofício nº 019/89, pelo qual o Conselheiro GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ informa que, interrompendo o gozo de licença especial, reassumirá suas funções na Corte no dia 22 do corrente mês, esclarecendo que a partir de 03 de outubro próximo dará continuidade à fruição do restante da referida licença.

— Ofício nº 14/89, no qual o Auditor OSVALDO RODRIGUES comunica que, no período de 02 de outubro a 14 de novembro vindouros, estará em gozo de 44 dias de férias regulamentares, de conformidade com a escala constante de ata, antecipado o início em uma semana.

JULGAMENTOSPROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos processos de nºs 106/86 (apenso: processo nº 075.001552/88) e 0632/87, dos quais pedia vista, em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

PROCESSO Nº 106/86 (apenso: processo nº 075.001552/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Unidade de Vendas MM-12.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, então Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO, tomou conhecimento do resultado de inspeção realizada na SAB e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0632/87 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO LOURIVAL RAMOS DIAS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, Conselheiro JOEL FERREIRA, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 2461/80 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM MANOEL DA ROCHA LIMA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a revisão.

PROCESSO Nº 1998/86, originário da nota de empenho de nº 266/86-SEF e outras, algumas emitidas para ressarcimento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Aos autos juntou-se o O.I. nº 220/89-GAB/SEA, pelo qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo para o atendimento da diligência ordenada pela Corte através do Ofício GP nº 014/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado expediente e dos documentos que o acompanham, decidiu considerar prorrogado o prazo até 30 de novembro próximo, bem como informar à SEA que a regularização do PASEP poderá ser feita na forma solicitada.

PROCESSO Nº 3052/86 - Convênio nº 095/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do O.I. nº 541/89-PRES e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 245/89 e reiterada pelo de nº 1110/89; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item 2 do referido voto a fls. 201-202.

PROCESSO Nº 3532/88 - Aposentadoria do servidor ADILSON PEREIRA DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo

em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0466/89 - Contrato nº 1949/88 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SONDOTÉCNICA - Engenharia de Solos S/A. Aos autos juntou-se expediente da CAESB (Ofício nº 199/89-PRES e anexos) dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado expediente e considerou satisfatoriamente cumprida a diligência determinada pela Corte através do Ofício GP de nº 1073/89.

PROCESSO Nº 2353/89 - Convênio nº 022/89 e outros, celebrados entre órgãos federais e entidades do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 2464/89 - Contrato nº 007/89 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma EMERCON - Construções, Comércio e Indústria Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes.

PROCESSO Nº 2711/89 - Ata da 13a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das citadas atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2724/89 - NE nº 585/89 e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 3241/76 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM CALEBI JORGE.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a revisão.

PROCESSO Nº 0670/81 - Reforma e revisão dos proventos da reforma do Soldado PM LEONITO PEREIRA DE OLIVEIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, a reforma e a revisão de proventos.

PROCESSO Nº 1978/87 - Prestação de Contas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referente ao exercício de 1986. Aos autos juntou-se expediente da CODEPLAN (O.I. nº 300/89-PRESI e anexos) dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1201/89; b) manter sobrestado o julgamento das contas até solução da matéria tratada nos processos de nºs 1807/85, 1542/87, 3427/87, 2141/86 e 2414/88.

PROCESSO Nº 2807/87 - Contrato nº 003/87 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma CIVIPLAN - Construções e Planejamento Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 813/89-SE e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 602/89; b) relevando, ainda, a falta de comprovação dos atos de aplicação das multas determinadas, recomendar à FEDF que, do ravante, observe fielmente a norma inscrita no parágrafo único do artigo 61 do Ato Regimental nº 9/80; c) mantendo a decisão proferida na sessão de 20.04.89, fazer à FEDF a determinação indicada na alínea c da instrução de fls. 223.

PROCESSO Nº 2018/88 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspeção de Controle Externo na Fundação Cultural do Distrito Federal para verificar aspectos relacionados com a receita da entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 48-86 e do processo nº 081.000620/89, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1058/89; b) relevando o atraso no cumprimento da citada diligência, devolver o processo nº 081.000620/89 à

origem, para que a Fundação Cultural, no prazo de 30 (trinta) dias, forneça à Corte os esclarecimentos reclamados na alínea c do referido voto a fls. 93-94.

PROCESSO Nº 1569/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Secretaria de Administração do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados às concessões iniciais de aposentadorias e pensões especiais, assim como os atos supervenientes que modifiquem o fundamento legal da concessão, lhe inovem a base de cálculo, ou designem novos beneficiários.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiada o seu julgamento.

PROCESSO Nº 2402/89 - NE nº 007/89-DCI/CAP/SEA e outras.
- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) relevando a falha apontada, reiterar à Secretaria de Administração do Distrito Federal a recomendação contida no Ofício GP nº 737/89; c) de terminar a baixa do processo à la. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2708/89 - Ata da 1009a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1836/89 - NE nº 400/89-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 2585/88 - NE nº 086/89-PRG e outras;

PROCESSO Nº 2594/89 - NE nº 660/89-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 2653/89 - NE nº 102/89-SE e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa dos processos à la. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2266/89 - NE nº 621/89-SEP e outras;

PROCESSO Nº 2592/89 - NE nº 117/89-SFi/SEA e outras;

PROCESSO Nº 2654/89 - NE nº 139/89-GAG e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa dos processos à la. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 194/70 - Alteração do ato de reforma do Soldado PM UBALDINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, revendo a decisão prolatada na sessão de 28.02.78, considerou legal, para fins de registro, a alteração.

PROCESSO Nº 1128/88 - Convênio nº 032/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília/Secretaria de Finanças, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Convênio nº 032/88, bem como da NE nº 627/88-SEF, a ele vinculada, considerando correta a classificação da despesa a que se refere; b) tomar conhecimento também dos Termos de Recebimento Definitivo constantes a fls. 102 e 105-106; c) tomar conhecimento ainda dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; d) finalmente tomar conhecimento do Ofício nº 509/89-PRES e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 458/89; e) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 115-116.

PROCESSO Nº 2662/88 - Contrato nº 017/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças/Administração Re-

gional de Taguatinga, e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 93-94.

PROCESSO Nº 1363/89 - Reversão da pensão militar concedida ao Senhor VALERIANO FERNANDES DE SOUSA em favor de SEBASTIANA FERNANDES DE DEUS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reversão.

PROCESSO Nº 1832/89 - NE nº 378/89-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 2719/89 - NE nº 658/89-DPC/SEA e outras;

PROCESSO Nº 2726/89 - NE nº 014/89-DCI/CAP/SEA e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2723/89 - NE nº 634/89-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no item 2 do referido voto a fls. 22-23.

PROCESSO Nº 2709/89 - Ata da 477a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das citadas atas e autorizou a inclusão do processo em futuro roteiro de inspeção.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1992/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 0780/88 (apenso: processo nº 2360/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000307/87;

PROCESSO Nº 1071/88 (apenso: processo nº 2888/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000072/88.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0416/87 (apenso: processo nº 2060/87) - Ata da 806a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal determinou nova diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 117.

PROCESSO Nº 2618/87 (apenso: processo nº 3506/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 03 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pela servidora nominada na alínea a do referido voto a fls. 43 para, no mérito, julgá-la procedente; b) em consequência, ordenar o arquivamento do processo, com baixa na responsabilidade da mencionada servidora, no tocante aos fatos apurados na citada tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 3504/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 101.001601/84.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo ex-servidor nominado na alínea a do referido voto a fls. 208 para, no mérito, negar-lhe provimento, em vista da inconsistência das alegações; b) em consequência, considerar o mencionado ex-servidor em débito com a FSS-DF no valor correspondente a 50% das quantias indicadas às fls. 199, pendentes de nova atualização até o mês da quitação; c) observado o disposto no artigo 110 do Regimento Interno, autorizar a sua notificação para recolher, no prazo regimental, a importância devida; d) tomar conhecimento igualmente do requerimento de fls. 185, firmado pelo ex-servidor nomi-

nado na alínea d do mesmo voto, co-responsável pelo débito apurado, para, no mérito, dar-lhe provimento, observado o quantum a que se refere a alínea b supra; e) fazer à FSS-DF a determinação indicada na alínea e do citado voto.

PROCESSO Nº 0195/88 - Convênio nº 102/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Polícia Militar do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 660/89-AUD/PRES e do documento que o acompanha, bem como do Ofício nº 070/89-GAB/PRG e dos documentos inclusos; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados no item I do referido voto a fls. 222; c) devolver o processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no item II do mesmo voto.

PROCESSO Nº 244/88 (apenso: processo nº 1295/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 03 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, considerar cumprida a diligência determinada através do Ofício GP nº 1576/88; b) tomando conhecimento do resultado da citada tomada de contas especial, ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação da servidora nominada a fls. 60 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou, recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 0892/88 (apenso: processo nº 1581/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 32 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pela servidora nominada na alínea a do referido voto a fls. 112 para, no mérito, dar-lhe provimento, isentando, portando, a mencionada servidora de responsabilidade no tocante ao que se apurou na citada tomada de contas especial; b) tomar conhecimento igualmente das defesas apresentadas pelos vigias nominados na alínea b do mesmo voto para, no mérito, negar-lhes provimento, em vista da inconsistência das alegações formuladas; c) em consequência, considerar os mencionados servidores em débito com a Fundação Educacional pelo valor apurado na referida tomada de contas especial, pendente de atualização monetária e do acréscimo de juros moratórios, na forma do parágrafo único do art. 57 do Ato Regimental nº 9/80; d) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a notificação dos devedores para recolher aos cofres da entidade o montante da dívida.

PROCESSO Nº 1074/88 (apenso: processo nº 2357/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000073/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo servidor nominado na alínea a do referido voto a fls. 42 para, no mérito, considerá-la improcedente; b) em consequência, julgar o referido servidor em débito com a SAB, pelo valor apurado nos autos, pendente de atualização; c) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, notificar o mencionado servidor para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher a importância devida, acrescida de juros de mora e correção monetária até a data do efetivo recolhimento, nos termos do parágrafo único do art. 57 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 1156/88 (apenso: processo nº 2309/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu devolver o apenso processo à FEDF, reiterando-lhe os termos da solicitação contida no item II do Ofício GP nº 863/89, cujo atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá contar, se necessário, com a participação da unidade jurídica da entidade.

PROCESSO Nº 1316/88 (apenso: processo nº 2622/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Seção de Acompanhamento Orçamentário.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento do resultado da citada tomada de

contas especial e do cumprimento da diligência ordenada através do Ofício GP nº 417/89, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação dos servidores nominados a fls. 34 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou, recolherem, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 1539/88 - Ata da 007a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou satisfatórios os esclarecimentos obtidos em procedimento de inspeção e autorizou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1676/88 (apenso: processo nº 1975/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.000487/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar cumprida a diligência ordenada a fls. 15, no tocante aos servidores nominados na alínea a do referido voto a fls. 36; b) considerar os ex-servidores nominados na alínea b do mesmo voto em débito com a Fundação Hospitalar do DF, pela importância relativa à atualização monetária não aplicada ao débito por eles recolhidos espontaneamente, no valor principal; c) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a sua notificação para recolherem a importância devida; d) em caráter excepcional, determinar a intimação dos devedores a respeito da imputação aqui preconizada, alertando-os para o prazo do recurso.

PROCESSO Nº 2221/88 - Tomada de contas dos agentes de material da Polícia Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar regulares as contas dos servidores nominados na alínea b do referido voto a fls. 70, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) dar ciência à PMDF do teor da alínea b do mesmo voto.

PROCESSO Nº 2291/88 (apenso: processo nº 3572/88).- Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 101.001084/85.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta em parte o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento do cumprimento da diligência ordenada através do Ofício GP nº 1854/88 e do resultado da citada tomada de contas especial, com relevação da falha apontada na instrução, ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação dos servidores nominados no item I do referido voto a fls. 547 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou, recolherem, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos; b) fazer à Fundação do Serviço Social a determinação indicada no item II do mesmo voto.

PROCESSO Nº 2516/88 - Sindicância instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. para apurar denúncia sobre o desvio e utilização indevida de passes e vales-transportes.- O Tribunal, tomando conhecimento do Ofício DS Nº 295/89 e dos documentos que o acompanham, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 108.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 0118/89 (apenso: processo nº 1613/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 072.000136/88;

PROCESSO Nº 0705/89 (apenso: processo nº 1691/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no COMEIA;

PROCESSO Nº 1222/88 - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 3296/88 (apenso: processo nº 0538/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082.008429/88.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os pareceres.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 2586/89 - NE nº 190/89-DEFER e outras;
PROCESSO Nº 2588/89 - NE nº 156/89-DEFER e outras;
PROCESSO Nº 2725/89 - NE nº 616/89-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

A seguir, a sessão passou a reservada para que o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA relatasse processo de natureza sigilosa que lhe tinha sido distribuído.

PROCESSO Nº 2428/89 - Prestação de contas de aplicação de suprimento de fundos concedido ao 1º Tenente QOPM MAURÍCIO HENRIQUE LOFFREDO DE SOUZA, no valor de NCz\$1.137,00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no item 2 da instrução de fls. 31.

Nada mais havendo a tratar, às 17:45 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, GERDE NAHÁS SILVA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
LINCOLN PINTO DA LUZ

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

DISTRITO FEDERAL		01 DÉCIMO PRIMEIRO ALÍNEA AD	
		02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/88	
CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
		03 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 030.013774/89	05 07.11.89	06 31.12.89	07 900.000,00
08 ALTERAÇÃO			
POR ESTE TERMO, FICA ADITADO COM A FINALIDADE DE SUPLEMENTAR RECURSO, EM MAIS NCz\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), PREFAZENDO O TOTAL DE NCz\$ 3.684.021,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E VINTE E UM CRUZADOS NOVOS), AO CONVÊNIO Nº 003/88, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA, OBJETIVANDO O TRANSPORTE COLETIVO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO DISTRITO FEDERAL, NOS SENTIDOS CIDADES SATÉLITES/PLANO PILOTO/CIDADES SATÉLITES, VIA ÔNIBUS ESPECIAIS, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TRÁFEGO E UTILIZAÇÃO CONVENIENTEMENTE IDENTIFICADO COM O NÚMERO DA LINHA E VEÍCULO.			
09 VALOR POR EXTENSO (NOVECENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PROJETO/ATIVIDADE		SEA 2.029	
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	
3.1.3.2 - 21			
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 229/89-SERG	900.000,00	17	
19		21	
20		22	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
DISTRITO FEDERAL		JORGE CAETANO	
		Conforme delegação de competência capitulada no art. 15 do Decreto 11.407, de 31.12.88.	
2º CONVENIENTE		SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE	
		DIRETOR SUPERINTENDENTE	
25		26	

EDITAIS AVISOS E DECLARAÇÕES

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS, AUTARQUIAS E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Órgãos Relativamente Autônomos, Autarquias e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - SSADATC-DF, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 9º, letra "a" do Estatuto resolve:

Convocar Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de novembro de 1989, às 15:00 horas, no auditório do Palácio do Buriti, para tratar sobre o seguinte:

- Discussão das Perdas com "Plano Bresser" de 26.06%;
- Alteração do Estatuto;
- Alteração do valor de Contribuição Mensal;
- Assuntos Gerais.

A DIRETORIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS SHIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE TERRENOS COMERCIAIS NAS CIDADES SATÉLITES DE TAGUATINGA, CEILÂNDIA E GUARÁ-DF. REFERENTE AO EDITAL ELA 04/89.

AVISO DE ADIAMENTO

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, torna público que por conveniência administrativa fica adiada a licitação ELA 04/89, do dia 10 de novembro para o dia 24 de novembro de 1989, cuja documentação e propostas serão recebidos entre 8:30 e 9:30 horas, no auditório do Edifício sede, localizado no 6º andar do Bloco "A" da Quadra 06 do Setor Comercial Sul - S.C.S.

FRANCISCO ALENCAR VILELA
LEITE

Comissão de Licitação
Presidente
(Dias 7, 8 e 9)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - ATP

DIVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº:
074/89-FEDF

ABERTURA: 23.11.89, às 14 horas

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de expediente.

Brasília-DF, 06 de novembro de 1989
ADJALMA BUENO SOARES
Comissão Permanente de
Licitação-Presidente

O respectivo Edital encontra-se afixado no Edifício sede da Fundação Educacional do Distrito Federal - SGAN 607, projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: Comissão Permanente de Licitação, SGAN 607, Projeção D, sala 24 - térreo do Edifício sede da FEDF, no horário de 12h30min às 18h30min.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 056/89

AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRENSA DOBRADEIRA ELÉTRICA; MÁQUINA SEMI-PORTÁTIL PARA CORTAR LETRAS; MÁQUINA UNIVERSAL PARA TRABALHOS EM CHAPA TIPO C-6; COMPRESSOR DE AR; BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA; E GERADOR AUTO REGULÁVEL.

ABERTURA: 24 (vinte e quatro) de novembro de 1989 às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro de Firma fornecido pela Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do GDF, Classes 6202 e 6401.

RECURSOS: atividade DER - 2.049 - Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

O Edital e demais informações poderão ser obtida na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte Lote "C", em Brasília Distrito Federal.

Brasília, 07 de novembro de 1989.
PAULO CARDOZO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 057/89

AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS, UNIDADE

DE 03 (TRÊS) PONTOS, COM DES-
LOCAMENTO À DIREITA.

ABERTURA: 24 (vinte e quatro) de
novembro de 1989 às 16:30 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Re-
gistro de Firmas fornecido pela Coor-
denação de Sistema de Material da
Secretaria de Administração do GDF,
Classe 6301.

RECURSOS: Atividade DER-2.049 —
Coordenação das Atividades de Cons-
trução e Manutenção das Rodovias do
Sistema Rodoviário do Distrito
Federal.

O Edital e demais informações po-
derão ser obtidos na Comissão de Lici-
tação, 2º andar do Edifício Sede do
DER-DF, Setor de áreas Isoladas Nor-
te Lote "C", em Brasília, Distrito
Federal.

Brasília, 07 de novembro de 1989.

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 086/89

OBJETO: Aquisição de Diversos For-
mulário Contínuos

DATA/HORA RECEBIMENTO DO-
CUMENTOS P/CADASTRO:

16.11.89 até 18:00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E
ABERTURA DE PROPOSTAS:

23.11.89 às 15:00 horas

LOCAL: Ed. Venâncio 2000 — 9º An-
dar — Sala 942 — Setor de Contrata-
ção de Suprimentos/DISUM/DELOG

— Brasília — DF
O Edital poderá ser obtido no en-
dereço acima, no horário comercial.

Brasília, 08 de novembro de 1989.

COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MA-
TERIAIS, EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS

LUIZ CARLOS ALBERTO DE
ARAÚJO SILVA

Coordenador da COMAT/DELOG

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 087/89

OBJETO: Aquisição de etiqueta go-
mada Protocolo CGC

DATA/HORA RECEBIMENTO DO-
CUMENTOS P/ CADASTRO:

17.11.89 - 18:00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO E
ABERTURA DE PROPOSTAS:

24.11.89 às 10:00 horas

LOCAL: Ed. Venâncio 2000 - 9º an-
dar - sala 942 - Setor de Contratação
de Suprimentos/DISUM/DELOG -
Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no en-
dereço acima, no horário comercial.

Brasília, 08 de novembro de 1989.

COMISSÃO P/ LICITAÇÃO DE
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS

LUIZ CARLOS ALBERTO
DE ARAÚJO SILVA
Coordenador da COMAT/DELOG

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 088/89

OBJETO: Aquisição de Envelope com
janela Revalidação Cartão CGC

DATA/HORA RECEBIMENTO DO-
CUMENTOS P/CADASTRO:

16.11.89 até 18:00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E
ABERTURA DE PROPOSTAS:

23.11.89 às 17:00 horas

LOCAL: Ed. Venâncio 2000 — 9º An-
dar — Sala 942 — Setor de Contrata-
ção de Suprimentos/DISUM/DELOG
— Brasília — DF

O Edital poderá ser obtido no en-
dereço acima, no horário comercial.

Brasília, 08 de novembro de 1989.

COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MA-
TERIAIS, EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS

LUIZ CARLOS ALBERTO DE
ARAÚJO SILVA

Coordenador da COMAT/DELOG

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 089/89

OBJETO: Aquisição de Cartão Ca-
dastro Geral Contribuinte-CGC - V.II

DATA/HORA RECEBIMENTO DO-
CUMENTOS P/CADASTRO:

16.11.89 às 18:00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E
ABERTURA DE PROPOSTAS:

23.11.89, às 10:00 horas.

LOCAL: Ed. Venâncio 2000 - 9º an-
dar - Sala 942 - Setor de Contratação
de Suprimentos/DISUM/DELOG -
Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no en-
dereço acima, no horário comercial.

Brasília, 08 de novembro de 1989.

COMISSÃO P/ LICITAÇÃO DE
MATERIAIS, EQUIPAMENTO
E SERVIÇOS

LUIZ CARLOS ALBERTO DE
ARAÚJO SILVA
Coordenador da COMAT/DELOG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES

AVISO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/89

OBJETO: Fornecimento de equipa-
mentos industriais elétricos, devida-
mente instalados na Cozinha do Res-
taurante deste Ministério, de acordo
com o estabelecido no Edital.

DATA DE RECEBIMENTO E
ABERTURA DOS ENVELOPES
CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO
E RECOLHIMENTO DOS QUE
CONTENHAM AS PROPOSTAS:
Dia 22.11.89, às 10:00 horas.

DATA DA ABERTURA DOS ENVE-
LOPES CONTENDO AS PROPOS-
TAS: Dia 04.12.89, às 10:00 horas.

LOCAL: Comissão Permanente de Li-
citações - Esplanada dos Ministérios,
bloco "R" - 2º andar, sala 216, Edifi-
cio sede.

EDITAL: Afixado no Quadro de Avi-
sos, no térreo do bloco acima referido.

DISTRIBUIÇÃO: Na Secretaria da
Comissão Permanente de Licitações,
no mesmo endereço anteriormente
citado.

DISPOSIÇÕES: Quaisquer esclareci-
mentos poderão ser obtidos na Comis-
são Permanente de Licitações, no en-

dereço acima, nos dias úteis, durante
o expediente.

Brasília-DF, 07 de novembro de 1989.

ODERMES ALVES LIMA
Presidente da CPL/DA/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO MATERIAL
E PATRIMÔNIO

A Comissão Permanente de Lici-
tação do Departamento de Adminis-
tração do Ministério da Educação, in-
forma que realizará na sala 312, 3º
andar, Anexo II do MEC, sito à Via
N-2, em Brasília-DF de Concorrência
Pública abaixo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/89-DA/DMP/MEC

DIA: 07 de dezembro de 1989, às
09:30 horas.

OBJETO: Contratação de serviços es-
pecializados de vigilância, ostensiva e
armada, dos Edifícios sede e Anexos,
Garagem, Arquivo, Conselhos (Edifi-
cio Bittar) e no Edifício onde funciona
os Programas Especiais SG/MEC, si-
tuado à AV. L-2 Sul - Quadra 604, pa-
ra o exercício de 1990.

ANTONIO FERREIRA CÔRTEZ

(Dias 8 e 9)

EDITAL

Concorrência nº 03/89

OBJETO: Aquisição de cartões e pa-
péis planos e em bobina para impres-
são e, papel próprio para copiadora re-
prográfica, de acordo com as especifi-
cações constantes do Anexo do Edital.

DATA DA ABERTURA: Dia 08 de de-
zembro de 1989, às 10:00 horas.

LOCAL: Auditório do CEGRAF, Via
N/2, Praça dos Três Poderes s/nº -
Brasília - Distrito Federal.

EDTAL: Os interessados poderão
adquiri-lo no Centro Gráfico do Sena-
do Federal, na Comissão Permanente
de Licitação, no endereço supra cita-
do, telefones: 311-3732, 311-3733 e
311-4371.

Brasília, 07 de novembro de 1989.

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
do CEGRAF.

(Dias 8, 9, 10)

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS**

DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 014/89

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para o Concurso Público de Residência Médica, para o ano de 1990, nas seguintes especialidades: Anatomia Patológica-02, Anestesiologia-08, Cardiologia-02, Cirurgia Cardíaca-02, Cirurgia Geral-19, Cirurgia Pediátrica-02, Cirurgia Plástica-02, Cirurgia Torácica-01, Cirurgia Vascular Periférica-02, Clínica Médica-17, Doenças Infecto Parasitárias-01, Endocrinologia-01, Gastroenterologia-01, Ginecologia e Obstetrícia-22, Hematologia e Hemoterapia-01, Nefrologia-03, Neurocirurgia-01, Neurologia-02, Oftalmologia-02, Oncologia-01, Ortopedia e Traumatologia-08, Otorrinolaringologia-01, Patologia Clínica-01, Pediatria-28, Radiologia-05, Reumatologia-01, Pneumologia-01, Psiquiatria-04 e Urologia-02.

I — INSCRIÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

1. Inscrição pessoal: o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, cópia da Carteira de Identidade, Diploma ou Declaração da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de medicina na até 31.12.89.

2. Inscrição por procuração: quando não for o próprio candidato a se inscrever, o Procurador deverá apresentar o mandato legal constando a especialidade do candidato, cópia da Identidade, do Diploma ou Declaração Funcional da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de medicina até o dia 31.12.89.

3. Inscrição pelo correio: o candidato deverá mandar por escrito a especialidade a que pretende concorrer, cópia da Identidade, do Diploma ou Declaração da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de medicina até o dia 31.12.89.

4. Em todos os casos os candidatos deverão comprovar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de NCz\$ 80,00 (oitenta cruzados novos), depositado na conta nº 800.623-5 do Banco de Brasília (BRB) agência 208 do Setor Comercial Sul. Para os candidatos que pretendem se inscrever pelo correio, os mesmos deverão emitir ordem de pagamento ou de crédito em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, na conta acima citada, e

mandar o comprovante dentro de um envelope juntamente com a documentação. Em hipótese alguma haverá inscrição condicional. A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUÍDA EM HIPÓTESE ALGUMA.

5. As inscrições estarão abertas do dia 06 a 24.11.89 das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis, no auditório do Departamento de Recursos Humanos — Ed. Super Venâncio 2000, SCS Quadra 08, Bloco B/60, 3º andar, sala 340.

6. Para se inscrever em alguma das especialidades que dependam de pré-requisito, quais sejam: Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica e Cirurgia Vascular Periférica, o candidato deverá apresentar cópia do Certificado de conclusão ou Declaração do término do 2º ano de Residência Médica em Cirurgia Geral. Para as áreas de: Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia e Hemoterapia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Oncologia, Patologia Clínica, Pneumologia, Reumatologia e Urologia, o treinamento terá como pré-requisito pelo menos 01 (um) ano em uma das áreas básicas, referidas no § 3º da Resolução nº 01/81, do Regulamento da Residência Médica, excetuando-se Neurocirurgia que tem 01 (um) ano de Neurologia como pré-requisito, endossado pela Coordenação da COREME local.

7. Os candidatos a que se refere o item 3, deverão comparecer à Seção de Aplicação de Provas da Divisão de Seleção, um dia útil antes da realização da prova escrita, a fim de apanhar o cartão de inscrição.

II — DAS PROVAS:

1. A seleção constará de 02 (duas) Etapas, a saber: ETAPA I — Prova Escrita de conhecimentos gerais nas áreas de: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria. Essa prova será objetiva e de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para aprovação o candidato deverá obter o mínimo de 60 (sessenta) pontos. Na ETAPA II, na Prova Prático-Oral, também eliminatória, o candidato será entrevistado dentro da especialidade escolhida pelo mesmo no ato da inscrição, sendo exigida também a nota mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

2. O local de realização da Prova Escrita será o Colégio Militar de Brasília — SAG Norte, Quadra 902/904, às 08:00 horas do dia 03.12.89. A Prova Prático-Oral será realizada de 06 a 15.12.89, em local e horário a serem divulgados no dia 05.12.89 no Auditório do Departamento de Recursos Humanos.

3. Será eliminado do concurso, por ato da Coordenação Geral, o candidato que: A — agir com descortesia para com examinadores, executores e seus auxiliares, autoridades presentes, ou retirar-se do local de realização da prova sem prévia autorização; B — durante a realização da prova, comunicar-se com outros candidatos, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizar-se de

livros, notas, impressos e calculadora.

4. Será atribuída a nota zero à questão da prova que contiver mais de uma resposta, emenda ou rasura, bem como aquela que não for transferida do caderno de provas para a folha de respostas.

5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos horários e locais estabelecidos no presente Edital ou em avisos específicos.

III — DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final observando a respectiva especialidade.

2. A classificação final dos habilitados far-se-á na ordem decrescente dos pontos obtidos, até a nota mínima fixada, e, o resultado final será a média ponderada das notas correspondentes às provas escrita e Prático-Oral, que terão pesos 6 e 4, respectivamente.

3. Somente será habilitado o candidato que, aprovado em ambas as provas, obtiver na média final nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4. Em caso de empate na classificação final, terá preferência quem tiver obtido maior nota, sucessivamente, nas provas Escrita e Prático-Oral. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

IV — DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO

1. O treinamento do Médico Residente será em regime de dedicação exclusiva, não sendo permitido ao mesmo firmar contrato de trabalho com a Fundação Hospitalar do DF, com outra Empresa Pública ou Privada, sob pena do desligamento da Residência Médica.

2. Não será permitido também ao médico da TEP da Fundação Hospitalar do DF assumir a Residência Médica, a não ser que o mesmo suspenda seu contrato de Trabalho até o término da mesma.

V — DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A convocação dos candidatos habilitados será feita estritamente dentro do limite de vagas do programa para o qual o candidato se inscreveu.

2. Os médicos que iniciaram a Residência Médica na Fundação Hospitalar, terão que apresentar até o dia 30.03.90 a cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, à Seção de Residência e Internato — AV. W/3 Norte, Quadra 501, ED. CEDRHUS.

3. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal exime-se de qualquer responsabilidade pela não comunicação do candidato de mudança de endereço.

4. A convocação dos mesmos será feita pelo endereço constante da ficha de inscrição.

5. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal não garantirá vaga de candidatos que tenham sido aprova-

dos no concurso e a seguir convocados a prestar o Serviço Militar.

6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições de concurso, tais como se acham estabelecidas.

7. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8. Não produzirá efeito, em relação aos requisitos estabelecidos no presente Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições.

9. O resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e publicado no DO/DF

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRONOGRAMA

- 1 — Inscrição: de 06 a 24.11.89
- 2 — Prova Escrita: dia 03.12.89
- 3 — Resultado da Prova Escrita: dia 05.12.89
- 4 — Prova Prático-Oral: de 06 a 15.12.89
- 5 — Resultado Final: dia 22.12.89
- 6 — Início da Residência Médica: 15.01.90

Brasília, 03 de novembro de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO — Presidente da FHDF

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	3
GABINETE CIVIL.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE TRANSPORTE.....	9
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	10
PROCURADORIA GERAL.....	10
TRIBUNAL DE CONTAS.....	10
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	14
EDITAIS AVISOS E DECLARAÇÕES.....	14